



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre retificação no Decreto nº 373, de 27 de setembro de 2019.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO exigência cartorária para escrituração do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º. A **RETIFICAÇÃO** no art. 1º, do Decreto nº 373/2019, da forma abaixo mencionada:

Onde se lê: “Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de 11.092.62 m² ou 1.10.92HA localizada dentro de uma área maior na Fazenda Casa de Telha na zona rural desta cidade, cadastrada no INCRA sob o nº 931.071.014.265 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis, nesta cidade, de propriedade de NIVERTON MEIRELES.”

Leia-se: “1) Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de 11.092.62 m² ou 1.10.92HA localizada dentro de uma área maior na Fazenda Casa de Telha na zona rural desta cidade, cadastrada no INCRA sob o nº 931.071.014.265 e registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis, registrado sob a matrícula nº (R-6=10491), nesta cidade, de propriedade de NIVERTON MEIRELES, inscrito no CPF/MF 266.807.341-34.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA